

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CREDENCIADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO CRC/PE Nº 040/2017 - CONCORRÊNCIA 001/2017

PREÂMBULO

Trata-se de Parecer da Comissão Especial de Licitação quanto à fase de habilitação dos licitantes credenciados no Processo Licitatório CRC/PE nº. 040/2017 – Concorrência nº 001/2017, cuja sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação realizou-se em 05 de outubro de 2017, na Sede deste Regional.

A Comissão Especial de Licitação reuniu-se em conjunto com a equipe técnica envolvida, dos dias 06 a 19 de outubro de 2017, para realização das análises referentes às exigências contidas no edital do certame, concernentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista (5.2. e 5.3.), à qualificação técnica (5.4.) e à qualificação econômico-financeira (5.5.), apresentando, por fim, o relato que se segue e as conclusões sobre as empresas habilitadas para fase posterior do referido processo.

RELATÓRIO

OBJETO:

Contratação de serviços especializados de empresa de engenharia para da Nova Sede do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco – CRC/PE, conforme projeto executivo e demais elementos técnicos disponibilizados no edital.

PARTICIPANTES CREDENCIADOS:

LICITANTE 01: CONSTRUTORA MUNIZ DE ARAÚJO LTDA – CNPJ 24.457.863/0001-50

LICITANTE 02: KAISEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.991.627/0001-14

LICITANTE 03: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 06.921.704/0001-83



LICITANTE 04: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA – CNPJ 12.574.539/0001-33

LICITANTE 05: JCL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 69.968.238/0001-01

LICITANTE 06: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EPP – CNPJ 41.451.915/0001-09

LICITANTE 07: TIMES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.569.027/0001-16

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2017 / CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.1. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO							
5.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
a) Em nenhuma hipótese, tais documentos poderão conter borrões, emendas, rasuras, entrelinhas ou o uso de corretivo.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.2. Os documentos/certidões que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infra legal, ficando a LICITANTE responsável por juntar a respectiva comprovação.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.3. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em uma única via, com todas as folhas rubricadas e numeradas, precedidas por um índice e com um TERMO DE ENCERRAMENTO (ANEXO II) ao final, indicando o número de folhas, o conteúdo e o nome da LICITANTE e do seu representante legal.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.1.4. Todos os documentos necessários à habilitação, que contiverem assinaturas do responsável legal da empresa e/ou responsável (is) técnico (s) pelas obras, deverão ser encaminhados com firma	Atende	Atende	Atende	Não atende, por ausência de reconhecimento	Não atende, por ausência de reconhecimento	Atende, apesar da ausência de reconhecimento	Atende



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

reconhecida, sob pena de desclassificação.				o de firmas conforme folhas 12, 88-A, 89, 90, 104, 106 e 120.	de firmas conforme folhas 5, 59, 60, 63, 64, 65 e 77.	de firma, dispensada devido a emissão do documento ser emitido pelo CRCPE.	
5.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
a) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, assim como, documento que identifique os seus administradores.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.2.5. Declaração para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). Declaração da própria LICITANTE, em caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, de que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para obter os benefícios estabelecidos no seu Capítulo V e que esteja em condição de usufruir os benefícios previstos no art. 42 e seguintes da referida lei, conforme modelo constante do ANEXO III –	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A LICITANTE F: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EPP – CNPJ 41.451.915/0001-09 apresentou a Declaração de	Não se aplica



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBURGO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP (em 02 vias, sendo uma entregue junto com a Habilitação Jurídica no envelope 01 e outra entregue ao presidente da CPL no ato do credenciamento).						Empresa Pequeno Porte (EPP)	de
5.2.6. Cumprimento da Exigência Contida do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988. Para atendimento a este item, a LICITANTE deverá apresentar declaração (conforme ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).	Atende	Atende	Atende	Não atende, ver item 5.1.4.	Não atende, ver item 5.1.4.	Atende	Atende
5.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
a) Essa certidão abrange inclusive os créditos tributários relativos às Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

LICITANTE. Tratando-se de LICITANTE com filial no Estado de Pernambuco, esta deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;							
5.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão Negativa de Débitos Fiscais emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.3.8. A LICITANTE microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Atende	Não se aplica
5.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de LICITANTE microempresa, empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente LICITANTE for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Tendo em vista o não atendimento a todos os itens editalícios para habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhistas, conforme relato analítico acima, em relação, a tão somente, às exigências constantes nos itens 5.2. e 5.3. e seus respectivos subitens, foram **INABILITADAS** as licitantes abaixo:

LICITANTE 04: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA - CNPJ 12.574.539/0001-33

LICITANTE 05: JCL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 69.968.238/0001-01

LICITANTE 06: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EPP – CNPJ 41.451.915/0001-09

As demais licitantes, abaixo, foram **HABILITADAS**:

LICITANTE 01: CONSTRUTORA MUNIZ DE ARAÚJO LTDA – CNPJ 24.457.863/0001-50

LICITANTE 02: KAISEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.991.627/0001-14

LICITANTE 03: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 06.921.704/0001-83

LICITANTE 07: TIMES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.569.027/0001-16

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA							
5.4.1.1. Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.4.1.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. São requisitos mínimos							



necessários, para as empresas comprovarem ter condições de executar o objeto licitado, os itens de serviço discriminados a seguir:							
a) Execução de edificação em estrutura de concreto armado e protendido com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1)Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Não atende Comprovação apresentada não atende tanto em área construída (unitário) como quanto às características do objeto solicitado
b) Execução de sistema de sonorização e/ou tratamento acústico em edificação com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1)Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
c) Execução de rede lógica e/ou cabeamento estruturado em edificação com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1)Entretanto, necessita demonstrar a Contratante	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende





CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

	Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas						
d) Execução de sistema de climatização, incluindo exaustão mecânica, em edificação com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1)Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
e) Execução de subestação aérea e/ou abrigada de energia elétrica $\geq 150 \text{ kVA}$;	Atende 1)Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

5.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	apresentadas						
	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.4.2.1. Comprovação da LICITANTE de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, com comprovação de registro no CREA, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:	Não atende, pois não apresentou.	Atende	Não atende, pois, não apresentou	Atende	Atende	Não atende, pois, não apresentou	Atende
ENGENHEIRO CIVIL, com experiência comprovada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT – expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
a) Execução de edificação em estrutura de concreto armado e protendido com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1) Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Não atende 1) Comprovação apresentada não atende tanto em área construída (unitário) como quanto às características do objeto solicitado
b) Execução de sistema de sonorização e/ou tratamento acústico em edificação com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1) Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a	Atende	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a aceitação das	Atende





CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBURGO nº 75

	Item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas		aceitação das comprovações apresentadas			comprovações apresentadas	
c) Execução de rede lógica e/ou cabeamento estruturado em edificação com área construída $\geq 1.000,00 \text{ m}^2$;	Atende 1) Entretanto, necessita demonstrar a Contratante Principal e atender ao item 5.4.2.7 do edital para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende	Atende	Atende 1) Entretanto, necessita atendimento do item 5.4.2.1. para viabilizar a aceitação das comprovações apresentadas	Atende
5.4.2.2. NÃO SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos de cada item, os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:							
a) Um atestado para cada item exigido ou;							
b) Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.							

5.4.2.3. Para comprovação de vínculo do profissional detentor do atestado técnico deverá ser apresentado:	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
a) No caso de empregado da LICITANTE: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente. c) No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente ao certame licitatório entre a LICITANTE e o(s) profissional(is) em questão.							
5.4.2.4. O profissional indicado pela LICITANTE e habilitado conforme exigências desse item será denominado GESTOR DO CONTRATO, e representará a CONTRATADA junto ao CRC/PE.	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
5.4.2.5. A substituição de qualquer dos técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da LICITANTE vencedora e anuência por escrito do CRC/PE, por técnico igualmente qualificado, nos mesmos moldes da qualificação da Licitação, através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), e que a data de emissão dessas CAT's sejam até a data da abertura da sessão inicial desta licitação.	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
5.4.2.6. Para facilitar a análise da Comissão de Licitação, solicita-se que a LICITANTE destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-



<p>5.4.2.7. Se a certidão e/ou atestado não for emitida pelo CONTRATANTE principal da obra (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:</p> <p>a) Declaração formal do CONTRATANTE principal confirmando que o LICITANTE tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;</p> <p>b) Autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE principal, em que conste o nome do LICITANTE subcontratado para o qual se está emitindo o atestado;</p> <p>c) Contrato firmado entre contratada principal e LICITANTE subcontratado, devidamente registrado no CREA ou CAU.</p>	Não Atende, pois, não apresentou para todas as CATs apresentadas	Atende.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.4.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.4.3.1. Não se admitem atestados de FISCALIZAÇÃO, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços para os itens "5.4.1." e "5.4.2.".							
<p>5.4.3.2.A LICITANTE deverá realizar, por meio de representante designado para esse fim, uma vistoria técnica no local onde será executado o objeto dessa licitação. Na ocasião da vistoria técnica, será emitida uma declaração, pelo servidor do CRC/PE que acompanhará a vistoria, conforme o modelo de ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA, atestando que o LICITANTE, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou o local onde a obra será realizada, e de que tem conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital.</p> <p>a) A vistoria será acompanhada por servidor designado, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (81) 2122-6011.</p> <p>b) As visitas não serão realizadas em mesmo horário pelos LICITANTES.</p>	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	Atende	-0-
c) Para a vistoria, a LICITANTE ou o seu representante legal deverá	ok	ok	ok	ok	ok	ok	ok





CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBURGO

possuir formação na área de engenharia ou arquitetura, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil, portando um documento comprobatório da sua habilitação para a realização da vistoria e outro expedido pela empresa o indicando para este fim, por meio de procuração com firma reconhecida.									
d) A declaração de vistoria técnica pode, a critério da LICITANTE, ser substituída pelo ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DO OBJETO DA LICITAÇÃO, assinada por seu representante legal, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto, conforme o modelo.	Atende, fl. 60	Atende, 141	fl.	Atende, 223	Não atende, por ausência de reconhecimento de firmas conforme folha 89.	Não atende, por ausência de reconhecimento de firmas conforme folha 59.	-0-	Atende	
e) O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação (coincidindo com o último dia para impugnações).	-0-	-0-		-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	
5.4.3.3. Declaração formal de disponibilidade dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico especializado, necessários à execução do objeto licitado, conforme o modelo ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.	Atende, fl. 61	Atende, 142	fl.	Atende, 225	fl.	Não atende, por ausência de reconhecimento de firmas conforme folha 90.	Não atende, por ausência de reconhecimento de firmas conforme folha 60.	Atende	Atende

CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Tendo em vista o não atendimento a todos os itens editalícios para habilitação técnica, conforme relato analítico acima, em relação, a tão somente, às exigências constantes nos itens 5.4.1 e 5.4.2, e seus respectivos subitens, foram **INABILITADAS** as licitantes abaixo:

LICITANTE 01: CONSTRUTORA MUNIZ DE ARAÚJO LTDA – CNPJ 24.457.863/0001-50

Rua do Sessego, 693, Santo Amaro
Telefone: (81) 2122-6011 – CEP: 50108-150, Recife/PE
crcpe@crcpe.org.br – www.crcpe.org.br

LICITANTE 03: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 06.921.704/0001-83

LICITANTE 04: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA - CNPJ 12.574.539/0001-33

LICITANTE 05: JCL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 69.968.238/0001-01

LICITANTE 06: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EPP – CNPJ 41.451.915/0001-09

LICITANTE 07: TIMES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.569.027/0001-16

Resta **HABILITADA** apenas a licitante abaixo:

LICITANTE 02: KAISEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.991.627/0001-14

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede do LICITANTE, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
5.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	Apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa em desconformidade com as Normas Técnicas Contábeis; Demonstrações sem	Apresentação das demonstrações contábeis em desconformidade com as Normas Técnicas Contábeis; Demonstrações sem	Apresentação das demonstrações contábeis em desconformidade com as Normas Técnicas Contábeis; Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações contábeis em desconformidade com as Normas Técnicas Contábeis (Falta DFC, DMPL ou DIPA e N.E.); Base legal NBC TG 1000, Resolução	Inabilitada por apresentar demonstrações contábeis em desconformidade com as Normas Técnicas Contábeis (Falta DFC); Demonstrações Contábeis incompletas (Falta	Inconsistência entre as demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis apresentadas são inconsistentes por divergência no valor Resultado do Exercício	Atende



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBUCO

	<p>comparativos: Base legal NBC TG1000, aprovada pela Resolução 1.255/09.</p> <p>As Demonstrações Contábeis N.E., DFC, DMPL foram apresentadas sem a comprovação do registro no órgão competente e/ou comprovante de envio das mesmas no ECD;</p>	<p>comparativos: Base legal NBC TG1000, Resolução 1255/09, item 3.14.</p>	<p>Incompletas (Falta DFC, DMPL ou DLPA e N.E.): Base legal NBC TG 1000, Resolução 1255/09, itens 3.17 e 3.18.</p>	<p>1255/09, itens 3.17 e 3.18.</p> <p>Observou-se também que as demonstrações Contábeis apresentadas, Balanço e DRE, indicam que foram extraídas do Livro Diário de nº 7. Contudo, os Termos de Abertura e Encerramento apresentado, referem-se ao Livro Diário Nº 70.</p>	<p>DFC): Base legal NBC TG 1000, Resolução 1255/09, itens 3.17 e 3.18.</p>	<p>evidenciado. A saber: Balanço Patrimonial (Lucro do Exercício – R\$ 109.000,33), Demonstração de Resultado do Exercício (Lucro do Exercício – R\$ 109.000,33) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (Lucro do Exercício – R\$ 00,00).</p>	
<p>a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional contábil, regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando-se através de Certidão de Regularidade Profissional;</p>	<p>Faltou a comprovação de assinatura do responsável técnico no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado do Exercício. Apesar de ter sido apresentados o Balanço Patrimonial e a DRE do sistema SPED, não foi apresentado o</p>	<p>Atende</p>	<p>Atende, ver fl. 238</p>	<p>Atende</p>	<p>Atende, ver fl. 61.</p>	<p>Não atende devido a ausência da Certidão de Regularidade do profissional contábil.</p>	<p>Atende</p>



CRCPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE PERNAMBURGO

	recibo de Transmissão da ECD para que se pudesse verificar a assinatura digital do contabilista responsável;							
b) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
c) A boa situação financeira do LICITANTE será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
d) Índice Liquidez Geral = $\frac{AC + REALIZÁVEL A LP}{PC + PNC}$	1,67	45,45	2,05	2,06	148,40	2,44	10,40	
e) Solvência Geral = $\frac{AT}{PC + PNC}$	2,53	46,12	2,23	2,29	205,42	2,90	11,23	
f) Índice de Liquidez Corrente = $\frac{AC}{PC}$	1,38	45,60	1,95	3,50	141,36	7,19	10,80	
• < (menor) que 1,00: Deficitária	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	
• Entre 1,00 a 1,35: Equilibrada	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	
• > (maior) que 1,35: Satisfatória	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	
g) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência contida no subitem "c)", supramencionado, mediante a apresentação de balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial e demonstração do resultado levantado conforme o caso.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
h) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a obra objeto desta licitação, que será apresentado através do balanço patrimonial, conforme subitem "5.5.2.4").	272%	162%	153%	270%	286%	57%	108%	

supracitado.							
5.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.6.1. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPOSSIBILITEM A HABILITAÇÃO	Atende	Atende	Atende	Não atende, ver item 5.1.4.	Não atende, ver item 5.1.4.	Atende	Atende
5.6.2. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS	Atende	Atende	Atende	Não atende, ver item 5.1.4.	Não atende, ver item 5.1.4.	Atende	Atende
5.6.3. ANEXO X - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR	Atende	Atende	Atende	Não atende, ver item 5.1.4.	Não atende, ver item 5.1.4.	Atende	Atende
5.7. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA	LICITANTE 01	LICITANTE 02	LICITANTE 03	LICITANTE 04	LICITANTE 05	LICITANTE 06	LICITANTE 07
5.7.1. Comprovação de garantia para assegurar a manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, correspondendo a R\$ 101.426,54 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser recolhida junto ao Banco do Brasil, Agência 1850-3, na conta corrente Nº 74011-X. Para a realização do depósito, faz-se necessária a solicitação de um código de identificação ao Departamento Financeiro do CRC/PE através do telefone (81)2122-6011. A LICITANTE pode, alternativamente, optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 56, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, respeitado o valor acima referido.	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
8.7. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do LICITANTE, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php							
--	--	--	--	--	--	--	--

CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista o atendimento a todos os itens editalícios para habilitação econômico-financeira, conforme relatório analítico acima, em relação, a tão somente, às exigências constantes nos itens 5.5.1. e 5.5.2. e seus respectivos subitens, foi **HABILITADA** apenas a empresa:

LICITANTE 07: TIMES ENGENHARIA LTDA – CNPJ 11.569.027/0001-16

As demais licitantes, abaixo relacionadas, foram **INABILITADAS** por não atenderem plenamente às exigências constantes nos itens 5.5.1. , 5.5.2. e seus respectivos subitens.

LICITANTE 01: CONSTRUTORA MUNIZ DE ARAÚJO LTDA – CNPJ 24.457.863/0001-50

LICITANTE 02: KAISEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.991.627/0001-14

LICITANTE 03: LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 06.921.704/0001-83

LICITANTE 04: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA – CNPJ 12.574.539/0001-33

LICITANTE 05: JCL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 69.968.238/0001-01

LICITANTE 06: CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA EPP – CNPJ 41.451.915/0001-09



É o relatório.

PARECER

Disso, a Comissão Especial de Licitação após criteriosa apuração dos requisitos das habilitações jurídica, técnica e econômico-financeira, assim como da regularidade fiscal, concluiu que todas as licitantes credenciadas, pelas razões expostas, foram todas **INABILITADAS** e com fundamento no Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, decide fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação que atenda plenamente às especificações do edital.

É o parecer.

Recife, 19 de outubro de 2017



Márcio Henrique Barbosa Maciel de Sousa
Presidente da Comissão Especial de Licitação